



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 82 DE 12 DE AGOSTO DE 1993.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
RUA NO BAIRRO BELVEDERE E  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

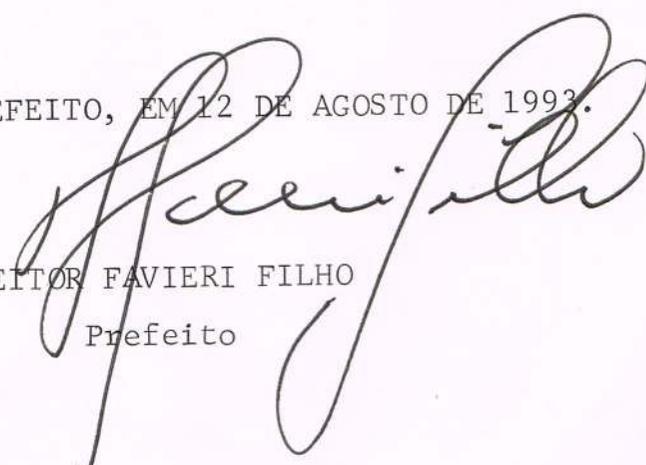
A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada TÉLCIO VENTURA DA SILVA a rua projetada nº 102, a margem da Rodovia RJ 393, no bairro Belvedere, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE AGOSTO DE 1993.

  
HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito

Regs. as fls. 1085 do livro próprio.